



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



REQUERIMENTO Nº 08, de 11 de fevereiro de 2025.

“Objetiva o fornecimento de informações junto à Prefeitura Municipal sobre possibilidade de concessão de auxílio alimentação aos Conselheiros Tutelares.”

Os Vereadores que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUEREM que, após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informação abaixo descrito

Requeremos informações sobre a possibilidade que o executivo Municipal, através dos setores competentes, informe sobre a possibilidade de concessão de auxílio alimentação para categoria profissional atuante no Município que especifica.

Justificativa:

É dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública, visando fazer com que o Poder Legislativo não caia no descaso com a população do município.

Em relação à questão ora levantada, requero tais informações junto ao Executivo Municipal, através de setor competente, visando verificar a possibilidade de concessão de auxílio alimentação aos Conselheiros Tutelares atuantes no Município de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo.

O trabalho dos Conselheiros Tutelares é de grande importância para a proteção de crianças e adolescentes em situação de risco, sendo que nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, os Conselheiros Tutelares recebem apenas um salário mínimo mensal, com desconto de 11% de INSS, perfazendo um salário líquido de R\$1.351,00 (mil, trezentos e cinquenta e um reais) por uma



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



jornada de trabalho de 40 horas semanais e plantões conforme escala, ficando 24 horas à disposição.

Além disso, a função de Conselheiro Tutelar, por muitas vezes, envolve um ambiente de trabalho hostil, atuando na linha de frente em favor de crianças e adolescentes em situação de risco.

A concessão de auxílio alimentação aos Conselheiros Tutelares é uma forma de valorizar seu trabalho árduo e não trará impacto na folha de pagamento do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, estamos certos de que a aprovação da presente proposta se reveste de interesse público, motivo pelo qual submetemos à apreciação desta Casa, com o apoio indispensável dos ilustres pares para aprovação da propositura apresentada bem como a resposta do executivo Municipal dentro do prazo regimental.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 11 de fevereiro de 2025.

Vereadores autores

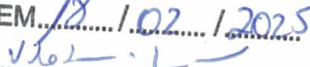

Maria de Fatima de Sousa Menezes


Gabriel Jose da Silva


Paulo Henrique Alves


Vladimir Geraldo dos Santos


Reginaldo Donizetti da Silva

ENCAMINHE-SE
EM 18 / 02 / 2025

PRESIDENTE

Aprovação em Discussão
e Votação Única
18/02/2025
